

**PORTARIA Nº 1632/SPO, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos MMA – Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos da Escola de Aviação Civil e Aprendizes de Aeronáutica Ltda. (IN-FLY).

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.048047/2014-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, partes teórica e prática, da Escola de Aviação Civil e Aprendizes de Aeronáutica Ltda. (IN-FLY), situada na Praça Viana, nº 32, Centro - Cidade de Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33600-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**